



**Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Entre Rios**

DECRETO MUNICIPAL nº 019/2024
De 05 de fevereiro de 2024.

DESIGNA A SERVIDORA MAIARA PEDROSO FELISBINO, RESPONSÁVEL PARA FAZER O CONTROLE E PAGAMENTOS DA ALIMENTAÇÃO, E CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e legislações pertinentes:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica designado a Sra. MAIARA PEDROSO FELISBINO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, responsável para fazer controle e ressarcimento de alimentação dos servidores municipais da Secretaria da Saúde fora do Município.

Artigo 2º. O servidor fará jus ao valor referente à alimentação (almoço ou janta) no valor de até R\$ 40,00 (QUARENTA reais).

Artigo 3º. O servidor fará jus ao café da manhã desde que se desloque do município para outras cidades no horário de até as 07h00min e no valor de até R\$ 20,00 (VINTE REAIS), sendo que o paciente deverá estar previamente agendado a sua consulta.

Parágrafo Único: Todas as corridas efetivadas pelos servidores públicos (motoristas), que fizer jus ao ressarcimento de despesas com alimentação, deverá obrigatoriamente constar do controle de bordo do veículo utilizado para o deslocamento.

Artigo 4º. As despesas serão alocadas e previstas no orçamento vigente e futuros.

Artigo 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.



Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Entre Rios

Entre Rios/SC, 05 de fevereiro de 2024.

JOÃO MARIA ROQUE
prefeito